

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018,**  
**DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA**

A TERCEIRA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso XIV do artigo 20 da LODJ (Lei nº 6956 de 13/01/2015),

Considerando a Lei Estadual nº 7.127, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, de 15 de dezembro de 2015, que alterou a Lei nº 3350/1999;

Considerando a Lei Estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei Estadual nº 6.369, de 20 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 3209, de 28 de dezembro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Resolução STJ/GP nº 02, de 1º de fevereiro de 2017, do Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a Instrução Normativa STJ/GP nº1, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do STJ, no dia 1º de fevereiro de 2018, que altera o anexo da Resolução STJ/GP nº 02.

Considerando a Resolução STF nº 606, de 23 de janeiro de 2018, do Supremo Tribunal Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a atualização das custas judiciais referentes aos recursos excepcionais e seus incidentes.

**Art. 2º.** Informar que as Guias de Recolhimento da União (GRU) deverão ser expedidas no site do Tribunal Superior respectivo e pagas em qualquer instituição bancária.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO**  
Terceira Vice-Presidente

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**  
**TABELA DE CUSTAS E DE PORTE DE REMESSA E RETORNO**

**1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

GUIA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a) GRU	-	-	198,95
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	256,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%

**2. RECURSO ESPECIAL**

a) GRU	-	-	179,37
b) GRERJ	1101-5	A. S. J.	256,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%

**3. CERTIDÕES**

GRERJ	1102-3	por folha (até 30 linhas)	16,33
		por folha excedente (cada)	3,26
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%

**4. CONFERÊNCIA DE FOTOCÓPIAS**

GRERJ	1110-6	A. S. J. (por folha)	3,26
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%

**5. DESARQUIVAMENTOS**

GRERJ	1111-4	Desarquivamento (eletrônicos e físicos)	32,90
	1117-1	A. S. J. (físicos)	18,79
	1104-9	Porte de Remessa e Retorno (físicos)	22,97
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%

<b>6. AGRAVOS REGIMENTAIS (ART. 200, § 1º-A, RITJERJ)</b>			
GRERJ	1101-5	-	256,80
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
<b>7. PORTE DE REMESSA E RETORNO</b>			
OBS.: Valores a serem recolhidos, em complementação, apenas quando houver a necessidade de envio físico dos autos do processo a qualquer dos Tribunais Superiores.			
<b>7.1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO</b>			
a) GRU	-	até 54 (0,3kg)	85,91
		55 a 180 (1kg)	91,20
		181 a 360 (2kg)	107,80
		361 a 540 (3kg)	120,00
		541 a 720 (4kg)	135,80
		721 a 900 (5kg)	149,20
		901 a 1080 (6kg)	162,40
		1081 a 1260 (7kg)	178,40
		1261 a 1440 (8kg)	194,20
		1441 a 1620 (9kg)	210,00
		1621 a 1800 (10kg)	226,20
			por quilograma adicional
a) GRERJ	1115-5	até 54 (0,3kg)	85,91
		55 a 180 (1kg)	91,20
		181 a 360 (2kg)	107,80
		361 a 540 (3kg)	120,00
		541 a 720 (4kg)	135,80
		721 a 900 (5kg)	149,20
		901 a 1080 (6kg)	162,40
		1081 a 1260 (7kg)	178,40
		1261 a 1440 (8kg)	194,20
		1441 a 1620 (9kg)	210,00
		1621 a 1800 (10kg)	226,20
			por quilograma adicional
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%
OBS.: O peso excedente deverá ser somado ao peso máximo da tabela para cobrança (Ex. 35kg – cobrar o valor de 10kg + o valor de 25kg).			

7.2. RECURSO ESPECIAL

7.2. RECURSO ESPECIAL			
a) GRU	-	Até 180 (1kg)	91,20
		181 a 360 (2kg)	107,80
		361 a 540 (3kg)	120,00
		541 a 720 (4kg)	135,80
		721 a 900 (5kg)	149,20
		901 a 1080 (6kg)	162,10
		1081 a 1260 (7kg)	178,40
		Acima de 1.260, por lote adicional de 180 folhas	31,60
b) GRERJ	1116-3	Até 180 (1kg)	91,20
		181 a 360 (2kg)	107,80
		361 a 540 (3kg)	120,00
		541 a 720 (4kg)	135,80
		721 a 900 (5kg)	149,20
		901 a 1080 (6kg)	162,10
		1081 a 1260 (7kg)	178,40
		Acima de 1.260, por lote adicional de 180 folhas	31,60
	2001-6	CAARJ	10%
	6898-208-9	FUNPERJ	5%
	6898-215-1	FUNDPERJ	5%